

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação/CONAE

O Prefeito Municipal do Município de Manga, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer no dia 10 de dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;
- d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- João Paulo Lima Dourado;
- Eder Souza Martins;
- Caio Lima Lucena;
- Fernando Paulo Lima Abreu;
- Geisse Jamile Feitosa Ferreira;
- Benevaldo Pereira de Oliveira;

2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

- b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- Clara Gabriela Nascimento Vieira Bandeira;
- Edilene Pinheiro Alencar Bandeira;
- Sonizia Cynara da Silva Farias;
- Maria Goreth Gomes;
- Victor Xavier de Souza;
- Gilvânia Silva de Carvalho;
- Rafaela Severino Carvalho.

Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

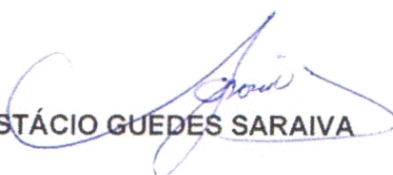
Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manga, 24 de Novembro de 2021.



ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal